



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0302.1/2018

Denomina Doutor Paulo Macarini o Contorno Viário que liga os Municípios de Capinzal e Ouro.

Autor: Deputado Romildo Titon

Relator: Deputado Jean Kuhlmann

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Romildo Titon, que objetiva denominar Doutor Paulo Macarini o Contorno Viário que liga os Municípios de Capinzal e Ouro (art. 1º).

A matéria vem devidamente justificada, conforme fls. 03/06 dos autos, e, após lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 05 de dezembro de 2018, foi distribuída a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual avoquei sua relatoria, na forma regimental.

É o relatório.

II – VOTO

Ao analisar a matéria e a documentação instrutória sob os aspectos estatuídos no art. 142, I, c/c art. 72, I, do Regimento Interno desta Casa, ou seja, da constitucionalidade e legalidade, sobretudo com base na Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, bem como da juridicidade e regimentalidade, constato que a proposição legislativa em apreço está apta à sua regular tramitação.

Entretanto, no tocante à técnica legislativa, constatee a necessidade de apresentar **Emenda Substitutiva Global** ao Projeto de Lei, em anexo, nos termos da Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, para conferir clareza e precisão à norma projetada, pois, conforme informado à fl. 12, na Declaração da



Secretaria de Estado da Infraestrutura, a denominação correta é Contorno Rodoviário de Ouro/Capinzal.

Ante o exposto, vez que atendidos os pressupostos estabelecidos nos comandos regimentais supracitados, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0302.1/2018, **nos termos da Emenda Substitutiva Global em anexo.**

Sala da Comissão,

Deputado Jean Kuhlmann
Relator



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0302.1/2018

O Projeto de Lei nº 0302.1/2018 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0302.1/2018

Denomina Doutor Paulo Macarini o Contorno Rodoviário de Ouro/Capinzal.

Art. 1º Fica denominado Doutor Paulo Macarini o Contorno Rodoviário de Ouro/Capinzal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.”

Sala das Sessões,

Deputado Jean Kuhlmann
Relator